

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
65/2017 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E ATRATIVA SERVICE
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da SEUNI.

CONSIDERANDO a aprovação de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, aplicável às categorias profissionais que integram os postos de serviços contemplados no contrato em referência;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 Alterar o valor atual do contrato 65/2017, reajustando com base no percentual pactuado entre as partes (3,67%), passando o valor anual para R\$320.843,52 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal para R\$26.736,96 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme justificativas da SEUNI da Ceasaminas.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de outubro de 2021.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor Financeiro
CEASAMINAS

ATRATIVA SERVICE LTDA.
Representante Legal

Testemunhas:

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas